

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 147

São Paulo

terça-feira, 8 de agosto de 1989

PODER EXECUTIVO

LEIS

Retificação do D.O. de 4-8-89

Leia-se como segue e não como foi publicado:

LEI N.º 6.478, DE 2 DE AGOSTO DE 1989

(Projeto de Lei n.º 485/88, do Deputado Barros Munhoz)

DECRETOS

DECRETO N.º 30.227, DE 7 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para Subscrição de Ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de NCz\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1989.

Suplementação		NCz\$ 1,00
15	Secretaria de Energia e Saneamento	
15.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	34.000.000,00
	Subtotal	34.000.000,00
	TOTAL	34.000.000,00

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	20
Economia e Planejamento	2	Secretaria do Menor	20
Justiça	2	Defesa do Consumidor	29
Promoção Social	2		
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	20
Fazenda	4	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	8	Estadual de Campinas	21
Educação	8	Universidade Estadual Paulista	21
Saúde	16		
Energia e Saneamento	19	Ministério Público	22
Transportes	19	Tribunal de Contas	23
Administração	19	Editais	27
Cultura	19	Concursos	29
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	19	Assembleia Legislativa	56
Esportes e Turismo	19	Diário dos Municípios	68
Habituação e Desenvolvimento Urbano	20	Boletim Federal	71
		Ministérios e Órgãos Federais	72

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE - Sabesp			
13.76.035.7.123		34.000.000,00	34.000.000,00
TOTAIS		34.000.000,00	34.000.000,00
15.56			
4.2.6.0			
Depto. de Águas e Energia Elétrica - DAEE			
Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.		34.000.000,00	34.000.000,00
Subtotal			34.000.000,00
TOTAL			34.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da Sabesp			
13.76.035.1.161		34.000.000,00	34.000.000,00
TOTAIS		34.000.000,00	34.000.000,00

TABELA 2

Suplementação		NCz\$ 1,00
15	Secretaria de Energia e Saneamento	
	Administração Indireta	
15.96	Cia. Saneamento Básico Est. S. Paulo - Sabesp	
	TOTAL	34.000.000,00
	3.º Quota	34.000.000,00

TABELA 3

Suplementação		Orçamento-Programa do Estado		NCz\$ 1,00
Governo do Estado de São Paulo		Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 15.56 - Depto. de Águas e Energia Elétrica - DAEE		Categoria Econômica		
Total	Especificação	Subprogramas		
		13.76.035		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.			
34.000.000,00		34.000.000,00		
TOTAIS				
34.000.000,00		34.000.000,00		

DECRETO N.º 30.228, DE 7 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subvenções Econômicas e Subscrição de Ações da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1989.

Suplementação		NCz\$ 1,00
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.2	Subvenções Econômicas	2.300.000,00
	Subtotal	2.300.000,00
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	8.500.000,00
	Subtotal	8.500.000,00
	TOTAL	10.800.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subsc. de Ações - Carga Passag. Longo Perc.			
16.89.035.7.185		8.500.000,00	8.500.000,00
Atividades			
Normalização Contábil-FEPASA			
16.89.542.8.224	2.300.000,00		2.300.000,00
TOTAIS	2.300.000,00	8.500.000,00	10.800.000,00

TABELA 2

Suplementação		NCz\$ 1,00
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.90	Ferrovia Paulista S/A - FEPASA	
	TOTAL	10.800.000,00
	3.º Quota	10.800.000,00

DECRETO N.º 30.229, DE 7 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1989.

Suplementação		NCz\$ 1,00
07	Gabinete do Governador	
07.02	Casa Militar	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	Subtotal	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação Geral da Defesa Civil			
03.07.021.2.017	500.000,00		500.000,00
TOTAIS	500.000,00		500.000,00

Suplementação		NCz\$ 1,00
07	Gabinete do Governador	
	Administração Direta	
07.02	Casa Militar	
	TOTAL	500.000,00
	3.º Quota	500.000,00

DECRETO N.º 30.230, DE 7 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de NCz\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de agosto — Terça-feira

9h	Audiências aos Deputados Estaduais.
15h	Cerimônia de posse do Deputado Wagner Rossi no cargo de Secretário da Educação do Estado de São Paulo -- Salão de Despachos.
15h30	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
16h	Presidente do Metrô, Dr. Massao Ito, e Secretário da Defesa do Consumidor, Dr. Paulo Salvador Frontini.
17h	Secretário da Agricultura e Abastecimento, Deputado Walter Lazzarini.
17h30	Secretário da Administração, Dr. Alberto Goldman.